

**REQUERIMENTO N° , DE 2012**

*Solicita seja realizada audiência pública para discutir sobre o PLC nº 31 de 2010 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade de psicopedagogia.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 93, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, para discutir sobre o PLC nº 31 de 2010 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade de psicopedagogia seja realizada Audiência Pública desta Comissão, com a presença dos seguintes convidados:

Representante do Conselho Nacional de Saúde

Representante do Conselho Nacional de Educação

Senhora Quézia Bombonatto – Presidenta da Associação Brasileira de Psicopedagogia

Senhor Humberto Verona – Presidente do Conselho Federal de Psicologia

## **JUSTIFICAÇÃO**

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 31, de 2010, de autoria da nobre Deputada Federal Raquel Teixeira, que tem por objeto a regulamentação do exercício da profissão de Psicopedagogo.

Pelas características do exercício profissional do Psicopedagogo, que de maneira interdisciplinar abrange as áreas da saúde e da educação e pelo fato de que esta característica pode ensejar invasão de competências de outras profissões, antes de proferir um parecer e submetê-lo a votação deste colegiado é importante ouvir pelo menos três segmentos diretamente interessados no seu conteúdo.

Por isso proponho a realização de uma audiência pública com a participação dos conselhos nacionais da saúde e educação e com a representação associativa dos psicopedagogos.

Sala da Comissão, em 21 de março de 2012

Senador Randolfe Rodrigues - PSOL - AP